



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Edição nº 130/0 - São Paulo, sexta-feira, 14 de julho de 2017

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subsecretaria da 7ª Turma

Ato Normativo Nº 2920850, DE 12 DE julho DE 2017.

#### **PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, PRESIDENTE DA 7ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de regulamentar as sessões realizadas eletronicamente,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. As sessões para o julgamento de processos em ambiente exclusivamente eletrônico devem obedecer o cronograma de julgamentos a ser distribuído previamente.

§ 1.º O Gabinete do(a) Desembargador Federal Relator deverá disponibilizar o relatório e voto no espelho de pauta do sistema informatizado (GEDPRO ou PJe) para análise dos demais julgadores integrantes da Sétima Turma ou do(a) convocado(a) para completar o quórum nesta Turma.

§ 2.º As divergências, os pedidos de vista e as demais observações deverão ser registradas, impreterivelmente, até 3 (três) horas antes do início da sessão de julgamento eletrônica.

§ 3º. As proclamações dos resultados dos julgamentos e a ata da sessão serão previamente encaminhadas via correio eletrônico institucional aos julgadores que poderão impugná-las.

§ 4º. Em havendo impugnação, o(a) Senhor(a) Secretário(a) da Sétima Turma procederá, de imediato, o encaminhamento ao presidente da 7ª Turma para decisão. No silêncio, após a sessão, o(a) Senhor(a) Secretário(a) procederá à publicação da ata da sessão anterior no órgão oficial e ao lançamento dos resultados dos julgamentos e encerramento da sessão no sistema eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis, Desembargador Federal**, em 12/07/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.